



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari- São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000 Telefax: (027) 3742/1219 - telefone (027)3742/0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2016**  
**PROCESSO:** Conforme memorial descritivo e justificativo da Arquiteta Municipal

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de apostilamento firmado pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, em favor do empresa **Cmil Construção e Manutenção Industrial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 39.811.898/0001-13, estabelecida na Rua Comendador Alcides Simão Helou, nº 609, 1º andar, Bairro Civit II, Serra/Es, CEP 29.168-024, designada abreviadamente de CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor **Luciano Guimarães Peyneau**, portador do CPF nº 017.120.497-20, CI nº 826.203 SPTC ES, casado, engenheiro civil, domicilio Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 160, apto 1104, Santa Luzia, Vitoria –Es, tem como objeto o reajuste de 43,74% (quarenta e três e setenta e quatro por cento) ao valor mensal do contrato nº 12/2016, com base no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA – VALOR DO APOSTILAMENTO**

O valor do contrato de que trata este quinto Termo de apostilamento, fica acrescido em **R\$ 35.075,77** (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Portanto fica reajustado o valor do contrato 12/2016 passando o mesmo a vigorar com o valor global de **R\$ 2.215.875,12** (dois milhões duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos) sendo considerado o indice acumulado do periodo de fevereiro/2017 a junho/2019.

<b>REAJUSTE DO CONTRATO 12/2016</b>
Período de Reajuste: Fevereiro/2017 a Junho/2019
O índice do reajuste em porcentagem (%) é no maximo: 9,71
Valor (R\$) total do reajuste: 35.075,77
<b>Obs:</b> o reajuste de preços é com base no INCC – Índice Nacional de Custo da Construção após 12 meses.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA**

Assina o presente instrumento a parte envolvida 03 (três) vias de igual teor, caracterizando o ciente de todas.

São Domingos do Norte/ES, 29 de Outubro de 2019.

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Prefeito Municipal  
Contratante

TESTEMUNHAS:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_